

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Concorrência Eletrônica nº: 001/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de construção do prédio sede da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

I – RELATÓRIO

Em atendimento à solicitação da Comissão de Contratação, procedeu-se à análise da documentação técnica apresentada pela empresa **NR Construções e Empreendimento EPP Ltda.**, especialmente da Carta Proposta e da Declaração de Exequibilidade da Proposta, em razão do desconto ofertado em relação ao orçamento estimado pela Administração.

A empresa apresentou proposta no valor global de **R\$ 158.885,92**, comprometendo-se a executar integralmente o objeto da licitação no prazo de **120 dias**, declarando que todos os custos necessários à execução da obra estão contemplados na proposta.

Além disso, foi apresentada Declaração de Exequibilidade informando que o valor ofertado resulta de planejamento técnico, pesquisa de mercado, otimização dos processos construtivos, capacidade operacional e negociação com fornecedores, afirmando que a proposta contempla materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos, administração local, BDI e demais custos necessários à execução integral da obra.

II – ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que:

- a empresa declara expressamente que manterá todos os quantitativos e especificações técnicas previstos no projeto básico, sem supressão de serviços;
- informa que os preços unitários foram obtidos mediante pesquisa de mercado e planejamento da execução;
- afirma possuir capacidade técnica, operacional, financeira e administrativa para executar integralmente a obra;
- declara que o desconto ofertado decorre de eficiência operacional e estratégia comercial, sem comprometimento da qualidade dos serviços;
- assume o compromisso de executar todos os serviços constantes da planilha orçamentária pelo valor apresentado, sem necessidade de redução de qualidade ou alteração dos quantitativos.

Sob o aspecto estritamente técnico, a documentação apresentada atende ao objetivo de

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SENADOR ELOI DE SOUZA
PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA



demonstrar a exequibilidade da proposta, não sendo identificados elementos que evidenciem, por si só, impossibilidade de execução do objeto.

Importa destacar que a análise da exequibilidade não se restringe ao percentual de desconto ofertado, devendo considerar o conjunto das justificativas apresentadas, a composição dos custos, a capacidade operacional da empresa e a assunção expressa das responsabilidades contratuais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, contudo, que a responsabilidade pela correta execução da obra permanecerá integralmente com a futura contratada, devendo a fiscalização acompanhar rigorosamente a execução contratual, exigindo o cumprimento das especificações técnicas, dos projetos, do cronograma físico-financeiro e das normas técnicas aplicáveis.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, **esta Assessoria Técnica de Engenharia opina pela aceitação da justificativa de exequibilidade apresentada pela empresa NR Construções e Empreendimento EPP Ltda.**, por entender que a documentação demonstra, em tese, a viabilidade técnica e econômica da execução do objeto pelo valor ofertado.

O presente parecer limita-se aos aspectos técnicos relacionados à engenharia, não abrangendo a análise jurídica, contábil ou dos demais requisitos de habilitação, cuja apreciação compete aos setores competentes.

Encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação para as providências cabíveis.

Local, 17 de julho de 2026.

Rayane Karina de Lima Teixeira
Engenharia Civil

Senador Eloi de Souza